

DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8375
Pato Branco, 25 de abril de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João
CNPJ 80.872.898/0001-27 Reg. Car. Tit. e Doc. Sob nº 113136 Livro B nº 57 Fls. 47
Escola Novo Mundo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Credenciamento e Autorização de funcionamento - Resolução nº 5311/2011 - DOE nº 8623 de 04/01/2012
Rua São Francisco, 1838 - Fone/Fax: (46) 3533-1594 - E-mail: apaesaojoao@sudonet.com.br
85.570-000 SÃO JOÃO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João, com sede em São João, na Rua São Francisco, nº 1838, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Geri Adriano Pagnoncelli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária de forma presencial. Será realizada na sede da APAE, às 19 horas, do dia 30 de maio de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Outros, se houver.

Terão direito de votar nas Assembleias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano, nos programas de atendimento da APAE e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

São João, 18 de abril de 2023.


Geri Adriano Pagnoncelli
Presidente

Nº Processo: 23064.018278/2023-99. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com entrega diária, destinados a atender a cantina da UTFPR - Campus Pato Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Termo de Referência e demais anexos. Total de Itens Licitados: 3, reunidos em grupo único. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=edital-153177-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2023 às 08h30, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/05/2023, às 09h, no site www.gov.br/compras.

ANTÔNIO CARLOS MAZZETTI
Pregoeiro



SINDICATO RURAL DE CORONEL VÍVDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária do Sindicato Rural de Coronel Vívda

O Presidente do Sindicato Rural de Coronel Vívda e Extensão de Base em Honório Serpa, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de Maio de 2023, no Esporte Clube Flor da Serra situado na Rodovia BR 373 Km 97 no Bairro Flor da Serra, nesta Cidade de Coronel Vívda com primeira convocação às 19:00h, e em segunda convocação às 19:30 Hrs com qualquer número de associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Leitura da ata Assembleia Anterior;
- Balanço e Prestação de Contas do Exercício de 2022;
- Previsão Orçamentária para 2023;
- Assuntos Gerais;
- Leitura e Aprovação da Ata Assembleia 2023.

A presença do associado é obrigatória nos termos do estatuto.

Coronel Vívda, 25 de Abril de 2023.

SILVIO LUIZ MARCOLINA
Presidente

Sindicato Rural de Coronel Vívda

Fone: (46) 3232-1491 Celular (46) 98402-4955
CNPJ 79.862.280/0001-05 - sindicatocoronel@hotmail.com
Rua XV de Novembro, 215 - Cx. Postal 169 - 85550-000 - Coronel Vívda - Paraná

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do SINTROPAB - SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo 13 do Estatuto Social e a legislação em vigor, convoca todos os associados da Entidade quites com suas obrigações Sindicais, para participarem de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 29 de abril de 2023, às 17h30min., em primeira convocação, não sendo obtido o quórum para início dos trabalhos em primeira convocação será instalada em segunda convocação 01 (uma) hora após às 18h30min., no mesmo dia com qualquer número de associados presentes de conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Entidade, tendo por local o Auditório Ivanor de Souza Machado, anexo a Sede do SINTROPAB na Rua Paraná, 502 - Centro, Pato Branco - Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Deliberar sobre aprovação ou não dos atos praticados pelo presidente e a diretoria no exercício do ano de 2022; **b)** Deliberar sobre aprovação ou não do balanço financeiro e suplementação orçamentária e prestação de contas da Entidade referente ao exercício de 2022, com o parecer do Conselho Fiscal; **c)** Deliberar sobre o reajuste salarial, para os Diretores, bem como ajuda de custo dos diretores que foram requisitados para prestar serviços por tempo integral no SINTROPAB, fixação de valor dos honorários mensais ao assessor jurídico do SINTROPAB, a partir de 1º de maio de 2023; **e)** Assuntos relativos ao interesse da Entidade. A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 25 de abril de 2023. Epitácio Antônio dos Santos - Presidente.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

"DISPAR ATACADO DE INSUMOS LTDA torna público que requereu à Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins, a ser implantada na Rua Antoninho Catani Nº 4481, bairro Fraron em Pato Branco -PR."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

São João PR, 19 de Abril de 2023.

Ao
Ilmo Senhor
SANDRO ALEX CAVEJON QUEVEDO

Prezado Senhor,

A **Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado**, CNPJ nº 07.122.321/0001-08, ingressou nesta Serventia com um requerimento solicitando a retificação de área e averbação do Georreferenciamento na matrícula nº 2.758, deste Cartório, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado por Paulo Erdson Baltokoski, RNP 84718358949, com TRT nº CFT2202315159, resultando em alteração da área de seu imóvel, passando de **133.100,00 m²** para **133.099,00 m²**, cujo processo encontra-se disponível a eventuais consultas.

Conforme determina o Artigo 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, ao dispor sobre procedimentos de retificação no Registro de Imóveis, todos os confrontantes, entendendo-se entre estes os proprietários ou eventuais ocupantes, do imóvel que sofreu alteração de medida perimetral, devem manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a anuência daquele que deixar de apresentar impugnação. Não sendo encontrado o confrontante, promover-se a notificação por edital.

Em cumprimento ao que determina o dispositivo legal acima referido, e, conforme requerimento expresso, **NOTIFICO** mediante edital Vossa Senhoria, para que no prazo de **15 (quinze) dias** manifeste-se sobre a retificação requerida, da qual resultará na alteração de área do imóvel de propriedade da Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado, objeto da matrícula nº 2.758 desta **Serventia de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, São João PR, CEP 85570-000.**

Cordialmente,


MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.839.586/0001-50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/1993, que tem por objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para a seleção de candidatos para provimento de vagas de emprego público para o consórcio intermunicipal de saúde - CONIMS, conforme termo e seus anexos.
Informações para participação e demais condições constam no Termo de Referência que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Pato Branco/PR, 24 de abril de 2023.

Luanne Gabriela Vardagna Perico
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATA DO CONSELHO FISCAL 001/2022
Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, sito a Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e a Contadora do Consórcio, com a seguinte pauta: **1)** Escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Conselho Fiscal. **2)** Apreciação das contas do CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.conims.com.br/>

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 1981/2023
DATA: 24.04.2023
Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.



RESOLUÇÃO Nº 029/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE.

Art. 1º DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
Alex Constantini	5374	Enfermeiro (a)	13/04/2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR



RESOLUÇÃO Nº 030/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE.

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
Claudio Cesar Fuzinatto	5389	Médico Regulador/Intervencionista 24hs	19/04/2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR



RESOLUÇÃO Nº 031/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE.

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
Gustavo Saito Mendes	5385	Médico Regulador/Intervencionista 24hs	13/04/2023
Rodrigo Lagos	5386	Médico Regulador/Intervencionista 12hs	13/04/2023
Fernanda Wadureira de Araujo	5387	Médico Regulador/Intervencionista 24hs	13/04/2023
Marieli da Silva Galvão	5388	Téc. Em Segurança do Trabalho	18/04/2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2023

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Rádio Operador - Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
113784	Jessica Santos do Nascimento	13º

Enfermeiro (a) - Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
115870	Patricia Raquel Silva Buono	7º

Médico Intervencionista/Regulador 24hs - Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
113337	Renan Henriques de Carvalho	30º

Pato Branco, em 25 de abril de 2023.

DISNEI LUQUINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **09 de maio de 2023, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **09 de maio de 2023, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 25 de abril de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 24 de Abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho 2023 do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho 2023 do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de abril de 2023.

Edilúsea Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Casa de Passagem).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Casa de Passagem), para o exercício 2023, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Assistência Social
082440022.2.478000	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
3.1.90.16.00.00.00 (695)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
75.500,00	REDUÇÃO
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Assistência Social
082440022.2.478000	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
3.3.90.30.00.00.00 (811)	Material de Consumo
25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 (813)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00 (814)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
40.000,00	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.	

Pato Branco, 20 de abril de 2023.

Edilúsea Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas referente ao "Programa Natal Solidário".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas referente ao "Programa Natal Solidário", para o exercício 2023, no valor de R\$ 147.332,54 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue:

SUPLEMENTAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0024	Assistência Social
082440024.2.568000	Programa Natal Solidário
3.3.90.32.00.00.00 (891)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
147.332,54	REDUÇÃO
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Assistência Social
082440022.2.463000	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 (893)	Material de Consumo
40.000,00	
4.4.90.51.00.00.00 (899)	Obras e Instalações
107.332,54	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.	

Pato Branco, 20 de abril de 2023.

Edilúsea Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
304	Ivete Carleto Bertolini Polasso	Redistribui	03/04/2023
339	Silvia Maria Levinski dos Santos	Redistribui	12/04/2023
356	Valesca Maria De Souza	Errata Portaria 303	14/04/2023
376	Gabriela Rodrigues de Vargas Gabriel	Exonera a pedido	24/04/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível(ies) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 25 de abril de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023
OBJETO:	O Convênio cede a servidora pública VALESCA MARIA DE SOUZA, para atuar junto a PATOPREV, no cargo de Contador, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.
	ROBSON CANTU Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023
OBJETO:	Fica ampliada a carga horária prevista na Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 04/2023, passando de 04 (quatro) para 08 (oito) horas semanais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.
	ROBSON CANTU Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Contratada: DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA CNPJ: 13.519.618/0001-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Contratada: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 47.270.248/0001-36

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 24 de ABRIL de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 77/2023 DATA: 24/04/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º - CONCEDER à Professora **Fátima Zanesso Simonato**, Pso inicial, matrícula 974-1, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 03 de abril de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, em conformidade com o Art. 50 da Lei 012/19 de 02 de janeiro de 2019. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 24 de abril de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

ERRATA
AVISO DE REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – VALE-ALIMENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informa correção a ser efetuada no texto, publicado no jornal Diário do Sudoeste, no dia 24 de abril de 2023, edição nº 8374.

Onde se lê:
OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e suas alterações, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que reabrirá o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023. Para que as empresas que apresentaram de modo temporário termos de impugnações UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, não sejam prejudicadas, visto que a finalização do prazo inicial para recebimento da documentação para o credenciamento seria até o dia 13 de abril de 2023. Considerando ainda o princípio da competitividade aliado a uma inteligência analógica do § 3º do art. 41 da lei nº 8.666/93, **decide-se** por abrir nova data para o recebimento das propostas que será até a data limite de **02/05/2023**.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br.
<https://pmp.pr.gov.br/website/views/transparencia-publica-licitacoes.php>.
Contato **(46) 3263-7000**.
Palmas, 20/04/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Leia-se:
OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e suas alterações, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que reabrirá o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023. Para que as empresas que apresentaram de modo temporário termos de impugnações UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, não sejam prejudicadas, visto que a finalização do prazo inicial para recebimento da documentação para o credenciamento seria até o dia 13 de abril de 2023. Considerando a inteligência analógica do § 3º do art. 41 da lei nº 8.666/93, **decide-se** por abrir nova data para o recebimento da documentação de credenciamento das empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, até a data limite de **02/05/2023**.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br.
<https://pmp.pr.gov.br/website/views/transparencia-publica-licitacoes.php>.
Contato **(46) 3263-7000**.

Palmas, 24/04/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Chiriquelândia, 521 - CD R 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 66/2023
Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 04/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. **04/2023**, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 13/06/2023;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro, Palmas – Paraná. **MODALIDADE:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção em regime de empreitada global, de currais no Parque de Exposições, conforme projetos e especificações em anexo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 917.451,64 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 13/06/2023;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos – Departamento de Licitações – na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 24/04/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 076 DE 24 DE ABRIL DE 2023
Súmula: Reposição Salarial na data base do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 24 DE ABRIL DE 2023
Nomear empregados do quadro do CONIMS para atuar na fiscalização dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 036/2023
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta: **LOTAÇÃO - CONIMS - PATO BRANCO/PR**
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - PSICÓLOGO

CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
JAIANE FATIMA GREIN
5º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Qualificação. Aos dezoito (18) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h00), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente ata, para promover a qualificação dos proponentes ao Edital de Chamada Pública número um barra dois mil e vinte e três (1/2023), que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade de até 150 (cento e cinquenta) animais. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou documentos os seguintes proponentes: Associação Amigos dos Animais de Maripólis - AAMAR, CNPJ nº 16.558.996/0001-95, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou toda a documentação conforme solicita o Edital, ficando HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Comissão de Seleção: Dilceu Machado, Giovanna Lorensette Fortes, Samira Da'Sant. Comissão Permanente de Licitações: Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

PORTARIA Nº 74/2023 DATA: 18/04/2023 SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados" **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º.** Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior	Avançou para Nível:
Ademar Gilberto Abegg	Motorista	667-0	II	III
Bill Jones G. Alves	Operário	330-1	VIII	IX
Carlos D. Otelakoski	Servente	553-3	III	IV
Elaine da Rosa	Fisioterapeuta	746-3	I	II
Gabriela Machado	Farmacêutica	665-3	II	III
Ivoneite M. Cavalheiro	Servente	550-9	III	IV
Jailson Stanquevski	Motorista	551-7	III	IV
Jorge A. Miniuk de Arruda	Operário	331-0	VIII	IX
José Osmar Carboni	Calceiteiro	072-8	XV	XVI
Juliano José Zarth de Col	Contador	464-2	IV	V
Lediane Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Odontologia	662-9	II	III
Lidiane Luiza da Silva	Tec. Em Enfermagem Plantonista	666-1	II	III
Macon Charles Bassanello	Psicólogo	747-1	I	II
Silvia Candida Martinello	Técnico em Edificação	328-0	VII	VIII
Polí				
Tatiane Aparecida Lucotti	Zeladora	571-1	II	III

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e Tarci Boni & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.786/0001-65, inscrição estadual nº 90355969-65, de ora em diante denominada como CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de materiais pedagógicos, aparelhos e equipamentos para esporte e diversões, com vistas ao atendimento de serviços socioassistenciais, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2,0	UND	Pinos Mágicos Contendo 170 peças em plástico. Caixa medindo 25x21x3cm. Com cores diversas.	120,00	240,00
2	2,0	UND	Sacolito Algodão Com 700 peças em madeira serigrafadas. Dimensões da mochila: 40x20x30cm	350,00	700,00
3	2,0	UND	Kit Encaixe Desenhado Contendo 10 brinquedos somando 137 peças em plástico.	590,00	1.180,00
4	2,0	UND	Bloco de Encaixe Vertical Base em madeira com 10 pinos e 25 peças coloridas de encaixe. Medidas: 33x22x10cm	98,00	196,00
5	2,0	UND	Trem em Madeira Em madeira colorida. Com hélice giratória. Comprimento: 32 cm	98,00	196,00
6	2,0	UND	Caminhão Super Translúcido Dimensões: 28x14x10cm. Contém 21 blocos coloridos em madeira.	80,00	160,00
7	1,0	UND	Avião Biplano em Madeira Em madeira colorida. Com hélice giratória. Comprimento: 32 cm	120,00	120,00
8	4,0	UND	Torre Maluca Contendo 10 peças empilháveis em plástico	70,00	280,00
9	2,0	UND	Kit Piscadouro Contendo 6 brinquedos em plástico	640,00	1.280,00
10	1,0	UND	Kit Ferramentas Completo Kit contendo 16 peças/ ferramentas coloridas.	170,00	170,00
11	1,0	UND	Kit Baby Didáticos Contém 5 brinquedos somando 66 peças em plástico.	390,00	390,00
12	1,0	UND	Cozinha Riva Chef: Cozinha móvel completamente equipada com acessórios. Medidas: 67x30x88cm.	390,00	390,00
13	2,0	UND	Kit de Limpeza Completo: Kit móvel completo composto de 5 acessórios. Medidas: 20x3x60cm	198,00	396,00
14	4,0	UND	Kit de Cozinha Rosa Contendo 15 peças para montar a cozinha e fazer comidas deliciosas	110,00	440,00
15	1,0	UND	Domino Gigante: Contém 28 peças em bagum e espuma. Dimensões das peças: 5x6x6cm	350,00	350,00
16	5,0	UND	Torre Jenga Composto por 54 blocos de madeira, empilháveis.	60,00	300,00
17	1,0	UND	Jojo de Dama em Bagum: Contendo 1 tabuleiro em bagum e 24 peças. Dimensões do tabuleiro: 1,20x1,20m	345,00	345,00
18	4,0	UND	Torre Inteligente: Com 18 placas em MDF e 45 pinos coloridos em caixa de madeira medindo: 28x2x18cm	98,00	392,00
19	4,0	UND	Maxi Pega Varal: Contém 32 varais de 36cm em plástico.	98,00	392,00
20	10,0	UND	Bambolé Colorido: Com 63cm de diâmetro cores variadas	12,00	120,00
21	10,0	UND	Pala Coria Infantil: Corde em nylon com empunhadura em madeira. Comprimento: 2m	28,00	280,00
22	3,0	UND	Bola nº 10: Diâmetro: 16,1mm em borracha.	39,90	119,70
23	5,0	UND	Bola nº 03: Diâmetro: 60mm em borracha	9,90	49,50
24	1,0	UND	Piscina Grande Luxo: Com rede e 1500 bolinhas. Dimensões: 200x200x40cm.	2.600,00	2.600,00
25	1,0	UND	Escorregador Grande Dimensões: 2,10x1,20x0,50m. em plástico resistente.	950,00	950,00
26	1,0	UND	Carra Elástica: com estrutura metálica galvanizada e rede de proteção. Cópia nas medidas de 3,10m e 4,00m de diâmetro.	3.400,00	3.400,00
27	2,0	UND	Garganta Galinha Dupla em plástico. Dimensões: 1,23x0,49x0,36m	390,00	780,00
28	1,0	UND	Bloco Grandes: 12 unidades. Bloco maior medindo 20x40x60cm	950,00	950,00

DO PRAZO: O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias. VALOR: O valor total será o valor de R\$ 17.166,20 (Dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 08.243.0008.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 material de consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 08.243.0008.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000). Despesa 2254, 2256. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: Art. 24. É dispensável a licitação: inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) neste ano o CRAS ampliou o atendimento ao público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual possui foco na constituição do espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. Assim, os materiais em questão servirão para implementar as atividades desenvolvidas dentro desses serviços; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da fornecedora. Maripólis, 24 de Abril de 20

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes do Plano de Trabalho. Aos dezesseis (16) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas e trinta e cinco minutos (10h35min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente ata, para promover a qualificação das empresas proponentes ao Edital de Chamamento Público número um barra dois mil e vinte e três (1/2023), que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade de até 150 (cento e cinquenta) animais. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram documentos: Associação Amigos dos Animais de Mariópolis – AAMAR, CNPJ nº 16.558.996/0001-95, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 – Plano de Trabalho, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados o Plano de Trabalho nele contido, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão de Seleção verificou que a proponente apresentou o Plano de Trabalho conforme solicita o Edital, ficando Classificada. O resultado fica conforme segue:

	Peso	Planimento Satisfatório (A)	Satisfatório (B)	AAMAR
Pontuação		2	1	
1. Viabilidade dos objetivos	1	2	1	1
2. Consistência dos objetivos	1	2	1	1
2. Estratégia prevista para execução das ações	1	2	1	1
4. Coerência do valor global do proposta com o valor de referência	2	4	2	2
5. Capacidade técnica e operacional	5	5	5	5
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	4	2	2
7. Coerência das metas indicadas	2	4	2	2
8. Descrição das ações e anexos com o projeto proposto	3	3	3	3
9. Natureza da proponente	3	3	3	3
TOTAL	20	20	20	20

O Plano de Trabalho na íntegra será publicado no site <https://diariomunicipal.com.br/amp/edicao-do-dia-26/04/2023>. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Comissão de Seleção: Dilceu Machado, Giovana Lorensete Fortes, Samira Dal'Sant, Comissão Permanente de Licitações: Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 003/2023 – PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **A A SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA**, foi vencedora do objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 43,51m² para a Ampliação da Feira do Produtor Rural através do convenio nº. 142/2019, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade, com o valor global de R\$ 87.047,54 (oitenta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Mangueirinha, 24 de Abril de 2023.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando o fornecimento de serviços de publicações de atos administrativos, informativos, comunicados e matérias de interesse público em jornal de circulação diária, abrangendo a veiculação local regional, em atendimento a lei de acesso a informação da transparência pública a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA E HORA DA ABERTURA: 10 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - **"LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 24 de Abril de 2023.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS, contratação de empresa para prestação de serviços em Confecção de Prótese Dentárias Totais e Mandibulares e Prótese Dentaria Parcial Removíveis, Endodontia, Acrilagem, Conserto Simples, Reembasamento e Confecção de Grade Metálica fundida para reforço em próteses totais e parciais para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 24 de Abril de 2023.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar-DECRETO-N-074/2023>

DATA: 24/04/2023

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 00.456.865/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.
VALOR: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 05.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00 (62) consignada no orçamento 2023.
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 246/2022- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 16.104.422/0008-62
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento quantitativo dos itens 01 de 15.121951%, do item 02 de 2.564102% e do item 03 de 2.880658% do contrato n.º 246/2022 – PMM, com fundamento no artigo e artigo 65, § 1, da Lei n.º 8.666/1993.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023
Mangueirinha 21 de março de 2023
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 139/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67
OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato n.º 139/2021-PMM, a partir da data de 11/04/2023, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 110/2019 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67
OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato n.º 110/2019-PMM, a partir da data de 11/04/2023, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar-DECRETO-N-073/2023>

DATA: 24.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 005/2023

Processo nº 005/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do Artigo 25, em favor da empresa LEONARDO BARBAROTO - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.123.648/0001 - 22, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 002/2023

Processo nº 002/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do Artigo 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ nº. 78.243.524/0001 - 09, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados a alteração da data de abertura dos envelopes do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

A abertura dos envelopes que estava prevista para acontecer no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023 às 10h00min (dez) horas será realizada no dia 12 (doze) de Maio de 2023, às 10h00min (dez) horas.

A retificação se faz necessária devido a alteração da Planilha Orçamentária. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR

ADITIVO Nº 08 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA. **CONTRATADA:** EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Viagem, Obras e Urbanismo e Deliberação Superior. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.905,60, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 58.867,20. Coronel Vidua, 19 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 12 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidua - Contratada: INVIOLOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, mediante memorando nº 674/2023, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica instalado mais dois pontos de monitoramento, na Upa 24h no Centro de Especialidades. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 17 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3, de acordo com entendimento entre as partes. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 16.883,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 17 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 43/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3, de acordo com entendimento entre as partes. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 2.823,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 18 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR

CONTRATO nº 46/2023 – Dispensa Eletrônica nº 10/2023 – Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 16 refletores no campo de futebol do complexo esportivo barro preto no município de coronel vidua. Valor total: R\$ 56.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidua, 13 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CNPJ Nº 17.718/0001-00
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL N.º 03/2023

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 034/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
163567	ACS 1 - CENTRO	ANGELITA PAULISTA
163660	ACS 1 - CENTRO	CLAUDEMIR DE AZEVEDO
163684	ACS 1 - CENTRO	JACIR DE FÁTIMA DOS SANTOS
162977	ACS 1 - CENTRO	JANETE TEROUOSKI VEIGA
164148	ACS 1 - CENTRO	CLAUCELA BONDIERA SANTOS
164259	ACS 1 - CENTRO	CLANA BARBARA MORAES
163557	ACS 1 - CENTRO	ROSELI RAMOS DE QUADROS
164139	ACS 2 - ESF CENTRAL II	SARITA DE FÁTIMA MACEDO
163841	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KAUCIA BONDIERA SANTOS
164201	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CLANA BARBARA MORAES
164222	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JOSIANA MARÇAL LUBER
163103	ANALISTA DE TRIBUTOS	MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES
164261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
163966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ LIBER DE ALMEIDA
163971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA KELEN SARTURI KOVARI
163948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI BORGES MARGUES
164207	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	JULIANA PEDROZO DA FONSECA
163940	EDUCADOR INFANTIL	RONIZE RAMOS DE QUADROS
164268	EDUCADOR INFANTIL	MARCELO MARÇAL BOEIRA
164086	ENFERMEIRO	MARIA JULIANE RAMOS DE QUADROS
163932	ENFERMEIRO	MARINA DE JESUS ALVES RAMOS
163822	ENFERMEIRO	MARIS APARECIDA DOS SANTOS
163529	FISCAL TRIBUTARIO	ANDRE PERON EURICH
164265	FISCAL TRIBUTARIO	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA
164008	FISCAL TRIBUTARIO	VALDEIRICE VASQUES PEREIRA
163780	FISCAL TRIBUTARIO	ADRIANA ANTONIUS FERREIRA
164240	FISCAL TRIBUTARIO	ALAN ZABOT VESARDO
164240	FISCAL TRIBUTARIO	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO
164240	FISCAL TRIBUTARIO	JAURES SOARES DE MELO
164240	FISCAL TRIBUTARIO	LAURINE DE SAUZELLE MORAES
164240	FISCAL TRIBUTARIO	RAQUEL OLIVEIRA PALHANO
164217	GESTOR DE PLANEJAMENTO	ADRIANE PRADO PINHEIRO
164217	GESTOR DE PLANEJAMENTO	EDVANDRO MOTA PAULILUCK
164230	GESTOR DE PLANEJAMENTO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
163691	GESTOR DE PLANEJAMENTO	JOAO BATISTA DE ANDRADE FILHO
163479	GESTOR DE PLANEJAMENTO	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA
164086	GESTOR PUBLICO	JOAO BARBOSA
164155	GESTOR DE PLANEJAMENTO	LETICIA TREINER
164076	GESTOR DE PLANEJAMENTO	VITOR JOSE BORBA MARTINI
163886	GESTOR PUBLICO	WESLEY GABRIEL PADILHA COLAÇO
164084	GESTOR PUBLICO	AILTON DE JESUS
163909	GESTOR PUBLICO	ALAN ZABOT VESARDO
162639	GESTOR PUBLICO	ARLETE DOS SANTOS
163873	GESTOR PUBLICO	CLEITON BARARUA DA SILVA
163422	GESTOR PUBLICO	CRISTIANE CAVICHOLI ROSSSET
163786	GESTOR PUBLICO	DANIEL MACIEL MENDES
163390	GESTOR PUBLICO	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR
164105	GESTOR PUBLICO	ELIEZER DENISTON LOURENÇO
162697	GESTOR PUBLICO	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS
163104	GESTOR PUBLICO	JOAO PEDRO VEIGA
163860	GESTOR PUBLICO	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI
163246	GESTOR PUBLICO	MARIVANE DE OLIVEIRA BORGES
164263	GESTOR PUBLICO	RODRIGO DE FARFUS
163682	GESTOR PUBLICO	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE
163707	MEDICO ESF - ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA	VALERIA APARECIDA SCHUSTER
163884	MEDICO ESF - ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA	GUSTAVO DE ANDRADE AMORIM
163030	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA
164152	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA MARTA FERREIRA DA SILVA
163248	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PREZILIA FERREIRA LIMA
163471	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EMANUEL FERREIRA
163401	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JANETE BACHER
163914	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOICE BRASILIO CALDAS
163472	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KAREN CONCEICAO ALVES SOZO
162837	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI
163955	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NATTALLY APARECIDA MELLO BARBOSA
164243	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE CARUS
163701	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE DE FATIMA SOARES
163381	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA APARECIDA BURCKHARDT
163978	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
164049	PSICOLOGO	ANDRÉ HILBERANDT
163410	PSICOLOGO	CARINE COELHO
163314	PSICOLOGO	EVA SCHRAMM
164198	SERVENTE DE SERVICOS GERAIS	MARIA EDUARDA MACEDO SCHIAVINI
164195	SERVENTE DE SERVICOS GERAIS	ANA ELISA DOS SANTOS
163545	TECNICO DE ENFERMAGEM	GUNEYVER EDUARDO DUARTE
163692	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALMIR JOSE KINTOFF
163942	TECNICO DE ENFERMAGEM	CASSIA HALAS DA LUZ
164246	TECNICO DE ENFERMAGEM	GINIA RIBEIRO
163949	TECNICO DE ENFERMAGEM	ISMAEL EDUARDO SCHUSTER
163792	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	SILVANA APARECIDA SANTOS
164267	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	YANESSA CRISTINA BENDER
		ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3198/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mang Foods Licitacoes Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R\$ 2.918,57 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 67, 72, 88, 124, 128, 132 e 133 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3201/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R\$ 2.582,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 110, 111 e 120 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3199/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R\$ 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 103 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3200/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Polo Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 – 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R\$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 196 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3202/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Proserv Serviços Profissionais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.106.076/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2022.
Fica aditivado o valor contratual em R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), tendo em vista o aumento da quantidade dos itens nº 123 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 55/2023 – Pregão Eletrônico n° 29/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: VALDOMIRO CAPRINI, CNPJ n° 06.121.269/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de soldas e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Valor total estimado: R\$ 210.000,00. Prazo: 12 meses, de 11.05.2023 a 10.05.2024. Coronel Vívda, 18 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº141/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada – FG de 30%, ao servidor, **EDSON LUIZ BELO DE ARAUJO**, matrícula n°1462-1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 12 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE ABRIL DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº088/2023
Exonera a pedido, o servidor João Gabriel Inácio Coradeli do cargo de Assessor de Contabilidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **João Gabriel Inácio Coradeli**, matrícula N°3058-9, do cargo de **Assessor de Contabilidade**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°008/2023, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.
Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal


MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023****AMPLA PARTICIPAÇÃO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **10/05/23, às 08:30h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do BLL COMPRAS, www.bll.org.br, o qual tem por objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços intermunicipal rodoviário de transporte”** nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 24 de abril de 2023

Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2023 - Processo Licitatório 23/2023

Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 02/2023, do tipo MAIOR OFERTA, que teve como objeto a **PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CONSISTE NO POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE**, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566,96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **50.205.787 JOCELI CARVALHO PEREIRA – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.205.787/0001-04, com o **valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Bom Sucesso do Sul, 24 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel 5-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com supressão (R\$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel 5-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,68	5,80	5,72

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 19 de abril de 2023.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com supressão (R\$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,79	5,86	5,71

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 19 de abril de 2023.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, dispõe sobre a adoção dos Decretos Municipais, que versarem sobre a nova lei de licitações, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e da aplicação dos regulamentos editados pela União.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e departamentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, previstos pela Lei Ordinária nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficiência, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DAS NORMAS ADOTADAS E EXCEÇÕES

Art. 4º Adotam-se, para aplicação no âmbito deste Poder Legislativo, as disposições contidas nos Decretos Municipais, que versarem sobre a nova lei de licitações, sem prejuízo dos procedimentos estabelecidos nesta resolução.

CAPÍTULO III
DA RECEPÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS

Art. 5º Conforme o caso concreto podem ser aplicados de forma subsidiária, no âmbito deste Poder Legislativo, o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e os regulamentos da União editados para a execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Nos processos de contratação, elaborados conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

CAPÍTULO IV
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os efeitos desta resolução, serão adotadas as definições do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e subsidiariamente as Regulamentações Federais e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo quando a definição estiver expressa nesta Resolução.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º O Presidente, o diretor geral e os coordenadores dos departamentos são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os

respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento anual e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Serão adotados como diretrizes e objetivos da governança nas contratações públicas os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.382, de 25 de outubro de 2022.

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 8º A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 9º O Departamento Administrativo, juntamente com os demais departamentos e órgãos, devem elaborar anualmente o Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e inovações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do PCA de que trata o caput deste artigo.

Art. 10. A elaboração do PCA pela Câmara Municipal tem como objetivos, dentre outros:

- I - racionalizar as contratações dos departamentos, órgãos e gabinetes dos vereadores;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança;
- III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual do Poder Legislativo do município de Pato Branco.

Art. 11. O procedimento para elaboração do PCA inicia-se com o preenchimento da planilha de demandas pelo Departamento Administrativo, contendo as informações mínimas abaixo:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - tipo de item, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;
- IV - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do PCA;
- V - previsão de data desejada para a contratação;
- VI - grau de prioridade da compra ou contratação;
- VII - existência de vinculação ou dependência com contratação anterior, visando determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas.

Art. 12. O Departamento Administrativo enviará anualmente, a todos os órgãos e departamentos da Câmara Municipal, a planilha de demanda de contratações, até o dia 15 de abril.

Art. 13. Os órgãos e departamentos deverão incluir na planilha de demandas, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, no prazo do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como encaminhar a referida planilha ao Departamento Administrativo até o dia 15 de junho.

Art. 14. Anualmente, até o dia 15 de julho, o Departamento Administrativo deverá analisar e consolidar as demandas encaminhadas, conforme disposto no art. 11, e, se de acordo, enviar o PCA consolidado para aprovação do Diretor Geral ou, na ausência deste, do Presidente.

Art. 15. O Departamento Administrativo analisará as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências sempre que necessário.

Art. 16. Anualmente, até 5 de agosto o Diretor Geral ou, na ausência deste, o Presidente deve aprovar ou enviar o PCA ao Departamento Administrativo, para a devida revisão, sendo que, no caso de aprovação, deve ser disponibilizado automaticamente, na forma do art. 11.

Parágrafo único. O Diretor Geral ou, na ausência deste, o Presidente poderá reprová-lo ou, se necessário, devolvê-lo para o Departamento Administrativo para que realize as adequações, observada a data limite definida no caput deste artigo.

Art. 17. O PCA será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 18. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do PCA, desde que justificado.

Parágrafo único. Qualquer alteração no PCA deverá ser publicada na forma do art. 17.

Art. 19. As solicitações de abertura de processos licitatórios constantes do PCA deverão ser encaminhadas ao Departamento Administrativo com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada, observado o disposto no inciso V do art. 11.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Seção I
Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 20. Compete ao Presidente, através de portaria, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução dos certames.

§ 1º Somente poderá atuar como presidente de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser servidores efetivos do quadro permanente.

§ 3º Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilia a condução da contratação, na qualidade de agente de contratação, integrante de equipe de apoio e de comissão de contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 7º, inciso III, e as vedações do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II
Do agente de contratação e pregoeiro

Art. 21. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 20, entre servidores efetivos do quadro permanente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as atribuições conforme disposto no decreto municipal, de que trata o assunto.

§ 1º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria ou de outros Departamentos, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 2º O agente de contratação fará a condução dos processos de contratação direta a que se referem os arts. 74 e 75, além dos instrumentos auxiliares do artigo 78, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 136. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pelo departamento contábil da Câmara Municipal, devendo conter:

- I - nota fiscal emitida em nome da câmara municipal;
II - extrato bancário;
III - comprovante de pagamento;
IV - relatório circunstanciado das despesas efetuadas;
V - mínima consulta de preços de cada despesa.

Art. 137. Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os arts. 130 e 135, será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 138. Será considerado em alcance:

- I - o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;
II - o responsável que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;
III - o responsável que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.

Art. 139. O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito à atualização monetária, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 140. Fazem parte desta Resolução os Anexos I e II que tratam do Fluxo das Contratações e da Planilha de Demandas.

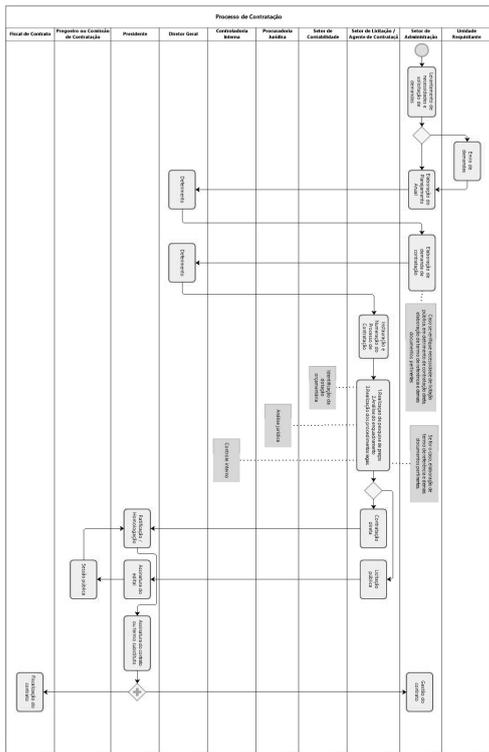
Art. 141. Os contratos cujos instrumentos tenham sido assinados antes da entrada em vigor desta Resolução continuarão a ser regidos de acordo com as regras previstas na legislação revogada, de que trata o inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 142. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

ANEXO I
FLUXO DAS CONTRATAÇÕES



ANEXO II
PLANILHA DE DEMANDA

Form for recording procurement demands, including fields for origin of expense, justification, description of object, estimated date, and applicant name.

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO AZURIZ PATO BRANCO - IAPB

O INSTITUTO AZURIZ PATO BRANCO, é uma associação fundada em 03 de abril de 2023, com sede Rua Assis Brasil, n. 608, anexo estação 06, CEP: 85504-293, cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, sendo uma entidade sem fins lucrativos, político partidário ou religiosos, com duração por prazo indeterminado.

Pato Branco - PR, 03 de abril de 2023.

ROBSON RAMOS
CPF Nº 045.561.989-17
PRESIDENTE

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2023

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns for months (Jan-Jul) and rows for various expense categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 24/Abr/2023, 14h e 38m.



o HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMIS

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066